



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 219, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 157.391,79 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais com setenta e nove centavos), destinado a complementar o pagamento da folha salarial do mês de Setembro, conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, I, de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.051	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	3371	R\$ 91.209,39
2.396	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	330	R\$ 20.249,55
2.404	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	290	R\$ 7.196,70
2.446	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	156	R\$ 32.644,18
2.457	3.1.90.03.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	50	611	R\$ 6.091,97
TOTAL				R\$ 157.391,79

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.005	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	106	R\$ 151.299,82
2.457	3.1.90.01.00.00.00 Aposent., reserva e reformas	50	610	R\$ 6.091,97
TOTAL				R\$ 157.391,79

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de Setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração